



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2867/17  
PLL Nº 317/17

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 14 /18 – CCJ

**Inclui a efeméride Semana Internacional do Motociclismo de Porto Alegre no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, na segunda quinzena do mês de maio.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Valter Nagelstein.

Em Parecer Prévio, fl. 05, a douta Procuradoria da Casa opinou que, conforme nossa Carta Magna, é da competência do Município legislar sobre assuntos de interesse local, também estando este dever previsto na Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA (art. 9º, incs. II e III). A Procuradoria manifestou-se pela inexistência de óbice jurídico.

É o breve relatório.

No que cabe a esta Comissão opinar, colocamo-nos em ressonância com a Procuradoria desta Casa em relação à constitucionalidade e organicidade, opondo-nos ao Projeto frente à legalidade.


A matéria em questão encontra-se no âmbito de interesse local, sendo prerrogativa do Município legislar sobre este, tal como previsto em nossa Constituição, bem como na LOMPA. Ademais, o evento a ser adicionado no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização – a Semana Internacional do Motociclismo –, salvo melhor juízo, não se enquadra no conceito de evento definido pela Lei nº 10.903/10, que institui o Calendário de Eventos de Porto Alegre, assim como requer o art. 5º da Lei nº 10.904/10.



PARECER Nº <sup>14</sup> /18 – CCJ

Dado o acima disposto, manifestamo-nos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 20 de fevereiro de 2018.



**Vereador Ricardo Gomes,  
Relator.**

Aprovado pela Comissão em 20-2-18



Vereador Dr. Thiago – Presidente



Vereador Claudio Janta



Vereador Mendes Ribeiro – Vice-Presidente

Vereador Márcio Bins Ely



Vereador Adeli Sell

Vereador Rodrigo Maroni